



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

DETERMINO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE, INSTAURE PROCESSO PRÓPRIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, ALTERADA PELA LEI N° 8.883/94, PARA:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA.

PAULO JOSÉ DEITOS
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

1. PREÂMBULO:

1.1. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA/SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos nº 187, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 11.391.279/0001-06, e de acordo com o art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lança o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação dos serviços constantes do Item 3 – OBJETO, nos termos da fundamentação legal e das justificativas adiante aduzidas.

1.2. Os itens objeto do presente termo serão adquiridos para o Fundo Municipal de Saúde de Peritiba.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA:

2.1. O Fundo Municipal de Saúde de Peritiba formaliza a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no dispositivo da legislação brasileira que permite tal contratação por meio da inexigibilidade, conforme artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, considerando que a empresa a ser contratada possui todos os requisitos desejados e pela experiência reconhecida.

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Considera-se que o sucesso da contratação em questão deve estar vinculada ao cumprimento das exigências de regularidade fiscal (INSS, FGTS) da empresa a ser contratada.

Apesar de a fisioterapia ser uma área da saúde responsável por promover, manter e reabilitar as capacidades de mobilidade e funcionalidade das pessoas ao longo de toda a sua vida, existem alguns casos que para suprir as reais necessidades dos pacientes é imprescindível a aquisição de aparelhos e equipamentos bem mais específicos. Citamos aqui alguns:

A **PelviFit Trainer**: é uma sonda vaginal desenvolvida com o objetivo de fornecer aos pacientes e aos profissionais da saúde uma forma rápida de observar as contrações da musculatura do assoalho pélvico. É uma forma de bi feedback acessível e que dá uma resposta objetiva em relação a correta contração da musculatura. Utilizada nas disfunções de incontinência urinária de esforço e de urgência, estenose vaginal.

O **Previni Unit**: pode ser utilizado para promover flexibilidade perineal, modulação de tônus, relaxamento e fortalecimento perineal, propriocepção, treinamento



expulsivo para o parto, entre outras funções. é possível acompanhar a evolução do treino de flexibilidade do canal vaginal, fornecendo à gestante uma referência quanto à sua capacidade do seu alongamento íntimo, o que aumenta sua segurança no parto. Utilizada na: preparação do períneo de gestantes para o alongamento vaginal ocorrido no parto, Treino expulsivo para o parto vaginal, Treino de força e de resistência muscular do períneo, Treino de flexibilidade do períneo, Treino de relaxamento do períneo, Tratamento de incontinência urinária de esforço, Tratamento de dispareunias e vulvodínias, Tratamento de estenose vaginal, Prevenção de disfunções nos músculos do períneo.

Pelvifit Lite: sonda perineal vaginal utilizada para realizar a captação do sinal de eletromiografia e bi feedback ou em situações nas quais se necessite a estimulação muscular da região do períneo (a sonda é utilizada com aparelho tanto na modalidade biofeedback quanto na eletroestimulação). É uma sonda descartável, cada paciente tem a sua. Utilizada nas disfunções de incontinência urinária de esforço e de urgência, estenose vaginal, gestantes.

PelviLine Lite: sonda perineal anal utilizada para realizar a captação do sinal de eletromiografia e biofeedback ou em situações nas quais se necessite a estimulação muscular da região do períneo, (a sonda é utilizada com aparelho tanto na modalidade biofeedback quanto na eletroestimulação). É uma sonda descartável, cada paciente tem a sua. Utilizada nas disfunções de incontinência fecal e anal, tanto nas disfunções femininas como nas masculinas.

Nesses casos onde surgem necessidades mais específicas é importante que o equipamento seja prático e de fácil manuseio, o que pode contribuir de modo a complementar as avaliações e tratamento das disfunções do assoalho pélvico, por ser ainda um equipamento não eletrônico de fácil utilização. O profissional de saúde pode orientar o paciente rapidamente, ensinando-o a manipular o dispositivo.

Salientamos ainda que existem muitos benefícios com a utilização desses equipamentos. Para as mulheres, podemos citar o fortalecimento da musculatura pélvica, melhoras dos sintomas de diversos tipos de doenças e disfunções (como constipações, dores, flacidez e dificuldades evacuatórias) e prevenção de incontinência urinária e queda dos órgãos pélvicos. E em relação aos homens, aqueles que sofrem de incontinência ou passaram pelo processo de retirada de próstata conseguem bastante eficácia no treinamento, principalmente no que se trata de recuperação e controle da bexiga. além disso, em ambos os casos é possível afirmar que não há qualquer tipo de dor ou desconforto na execução dos exercícios.

Diante do exposto, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO de acordo com o que prescreve o Art. 25, inciso I da lei nº 8.666/93 e propõe que seja ratificada pelo prefeito PAULO JOSÉ DEITOS a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

3. OBJETO:

3.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para o Fundo Municipal de Saúde de Peritiba, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.



Item	Quant.	Un.	Especificação dos Itens	Marca	R\$ Unt	R\$ Total
1	10	Pct	PelviFit Trainer - Sonda para Exercitar o Assoalho Pélvico - 05 unidades Dimensões da sonda de 97,5 x 22 mm. Peso: 23g Comprimento da antena: 106,55 mm. Produto esterilizado. Composto por três partes: corpo da sonda, antena e anel de base.	MIOTEC	290,00	2900,00
2	1	Un	Previni Unit - Exercitador muscular de flexibilidade e propriocepção vaginal. Foi desenvolvido com o princípio de distensão e alongamento do canal e do intróito vaginal ao insuflar um balão inflável (sonda) progressivamente, de acordo com a tolerância da paciente e o objetivo terapêutico. Pode ser utilizado para promover flexibilidade perineal, modulação de tônus, relaxamento e fortalecimento perineal, propriocepção, treinamento expulsivo para o parto, entre outras funções.	MIOTEC	890,00	890,00
3	8	Pct	PelviFit Lite - Sonda perineal vaginal para eletromiografia e eletroestimulação - 10 unidades. A sonda eletromiográfica foi desenvolvida com plástico ABS, o que torna o produto mais resistente. Na base de seu fio condutor há uma proteção flexível que dificulta danos no local, permitindo maior liberdade nos movimentos. Estão presentes também barras metálicas inoxidáveis gerando uma boa superfície de contato, permitindo uma melhor captação no sinal.	MIOTEC	370,00	2960,00
4	8	Pct	PelviLine Lite - Sonda perineal anal para eletromiografia e eletroestimulação - 10 unidades confeccionadas com um plástico resistente. Estão presentes também barras metálicas inoxidáveis gerando uma boa superfície de contato, permitindo uma melhor captação no sinal. A linha Pelviline possui sondas de EMG e estimulação muscular retilíneas que podem ser utilizadas tanto para o canal anal quanto para o vaginal. Este produto foi desenvolvido para ser utilizado como suprimento dos sistemas de biofeedback de EMG e estimulação muscular, devidamente aprovado de acordo com a norma	MIOTEC	370,00	2960,00
Total						9.710,00

3.2. LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues na Unidade Sanitária Municipal Dr. Gilberto Luiz Dallegrave, situada na Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC.

4. PRAZOS E DATAS:

4.1. O contrato que se originará desse processo licitatório terá vigência a partir de sua assinatura até 28/02/2023.

4.2. Os itens deverão ser entregues em até 20 (Vinte) dias após o envio da autorização de fornecimento.

4.3. O preço proposto e contratado permanecerá fixo e irrevogável.



5. CONTRATADO:

5.1. **MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.225/0001-21 com sede na Av. Taquara nº 375 sala 202, Bairro Petrópolis, Porto Alegre - RS, CEP 90.460-210.

5.2. **REPRESENTANTE LEGAL: FABIANO PIRES ERGONI** portador da Cédula de Identidade nº 3134933815 e inscrito no CPF sob o nº 925.907.300-63.

6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 9.710,00 (Nove mil e setecentos e dez reais)**, em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

6.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos o pagamento será através de transferência bancária.

6.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o objeto fornecido, quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.5. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.1, a partir da data de sua reapresentação.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Inexigibilidade correrão à seguinte despesa Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ação: 2.75 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC



8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 213/2022 de 04 de outubro de 2022, sendo a servidora **JULIANA APARECIDA DA SILVA THOMAZ**, e no caso de seu impedimento, a servidora **SIMONE SORDI**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

9. DA GARANTIA:

9.1. A licitante vencedora deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Para o presente processo de licitação não é permitida a subcontratação.

11. DAS AMOSTRAS:

11.1. Para o presente processo de licitação não se faz necessário o envio de amostras.

12. FORO:

12.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Concórdia, Santa Catarina.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA:

Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:

13.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

13.2. Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;

13.3. Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;

13.4. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

14. ANEXOS:

14.1. Integra o presente Termo de Inexigibilidade, como se nele estivesse transcrita a Minuta do Contrato e o termo de referência.

15. DELIBERAÇÃO:

15.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Peritiba – SC., 22 de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

ANEXO I

CONTRATO ADMINISTRATIVO XX/2022

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA – SC.**, Pessoa Jurídica de ireito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro – Peritiba, Santa Catarina, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.225/0001-21 com sede na Av. Taquara, nº 375 sala 202, Bairro Petrópolis, Porto Alegre - RS, CEP 90.460-210, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor **FABIANO PIRES ERGONI** portador da Cédula de Identidade nº 3134933815 e inscrito no CPF sob o nº 925.907.300-63, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 16/2022, Inexigibilidade de licitação nº 05/2022** que está amparado no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, e se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia de Fisioterapia para o Fundo Municipal de Saúde de Peritiba.

Item	Quant.	Un.	Especificação dos Itens	Marca	R\$ Unt	R\$ Total
1	10	Pct	PelviFit Trainer - Sonda para Exercitar o Assoalho Pélvico - 05 unidades Dimensões da sonda de 97,5 x 22 mm. Peso: 23g Comprimento da antena: 106,55 mm. Produto esterilizado. Composto por três partes: corpo da sonda, antena e anel de base.	MIOTEC	290,00	2900,00
2	1	Un	Previni Unit - Exercitador muscular de flexibilidade e propriocepção vaginal. Foi desenvolvido com o princípio de distensão e alongamento do canal e do intróito vaginal ao insuflar um balão inflável (sonda) progressivamente, de acordo com a tolerância da paciente e o objetivo terapêutico. Pode ser utilizado para promover flexibilidade perineal, modulação de tônus, relaxamento e fortalecimento perineal, propriocepção, treinamento expulsivo para o parto, entre outras funções.	MIOTEC	890,00	890,00
3	8	Pct	PelviFit Lite - Sonda perineal vaginal para eletromiografia e eletroestimulação - 10 unidades. A sonda eletromiográfica foi desenvolvida com plástico ABS, o que torna o produto mais resistente. Na base de seu fio condutor há uma proteção flexível que dificulta	MIOTEC	370,00	2960,00



			danos no local, permitindo maior liberdade nos movimentos. Estão presentes também barras metálicas inoxidáveis gerando uma boa superfície de contato, permitindo uma melhor captação no sinal.			
4	8	Pct	PelviLine Lite - Sonda perineal anal para eletromiografia e eletroestimulação - 10 unidades confeccionadas com um plástico resistente. Estão presentes também barras metálicas inoxidáveis gerando uma boa superfície de contato, permitindo uma melhor captação no sinal. A linha Pelviline possui sondas de EMG e estimulação muscular retilíneas que podem ser utilizadas tanto para o canal anal quanto para o vaginal. Este produto foi desenvolvido para ser utilizado como suprimento dos sistemas de biofeedback de EMG e estimulação muscular, devidamente aprovado de acordo com a norma	MIOTEC	370,00	2960,00
Total						9.710,00

Parágrafo único: Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins e direito, obrigando as partes em todos os seus termos e condições do certame licitatório citado ao preâmbulo deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, VALOR, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. Os itens deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

2.2. A entrega deve ser realizada na **Unidade Sanitária Municipal Dr. Gilberto Luiz Dallegre**, situada na Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC.

2.3. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 28/02/2023.

2.4. O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, o valor de até **R\$ 9.710,00 (Nove mil e setecentos e dez reais)**, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos o pagamento será através de transferência bancária.

2.6. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

2.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

2.8. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 2.4, a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

3.1. O Contrato de prestação de serviços extinguir-se-á:

a) Pelo término do prazo contratual em 28 de fevereiro de 2023.



b) Em caso de cancelamento do evento mediante comunicação previa e por motivo devidamente justificado.

Em caso de rescisão unilateral, aplicam-se neste contrato o disposto nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8666/93, com suas atualizações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ação: 2.75 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1. São responsabilidades da contratada

a) A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

b) Efetuar a entrega dos produtos/serviços conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor.

c) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

d) Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

e) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) A contratada se obriga a atender integralmente todas a legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresenta-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.

g) Entregar produtos de qualidade e de acordo com a proposta apresentada.

h) Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

5.1. São responsabilidades do município:

a) Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pela prestação dos serviços objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

b) Efetuar a fiscalização dos serviços prestados.



c) Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 87 inciso III da Lei federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida; O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 3 (três) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

8.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

8.4. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 213/2022 de 04 de outubro de 2022, sendo a servidora **JULIANA APARECIDA DA SILVA THOMAZ**, e no caso de seu impedimento, o servidor **SIMONE SORDI**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.



CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO:

9.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará se tomada expressamente em instrumento aditivo, que ao presente passará a fazer parte integrante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

10.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA:

12.1. A contratada deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. Este Contrato está vinculado ao Certame Licitatório citado ao preâmbulo deste e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores vigentes, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (Três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 22 de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

MIOTEC EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA

Contratada



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

CIDIANE PEDRUSSI

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

JULIANA APARECIDA DA SILVA THOMAZ

Fiscal do Contrato

SIMONE SORDI

Fiscal do Contrato



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia de Fisioterapia para o Fundo Municipal de Saúde de Peritiba, constantes neste anexo e adiante especificadas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Apesar de a fisioterapia ser uma área da saúde responsável por promover, manter e reabilitar as capacidades de mobilidade e funcionalidade das pessoas ao longo de toda a sua vida, existem alguns casos que para suprir as reais necessidades dos pacientes é imprescindível a aquisição de aparelhos e equipamentos bem mais específicos. Citamos aqui alguns:

A **PelviFit Trainer**: é uma sonda vaginal desenvolvida com o objetivo de fornecer aos pacientes e aos profissionais da saúde uma forma rápida de observar as contrações da musculatura do assoalho pélvico. É uma forma de bi feedback acessível e que dá uma resposta objetiva em relação a correta contração da musculatura. Utilizada nas disfunções de incontinência urinária de esforço e de urgência, estenose vaginal.

O **Previni Unit**: pode ser utilizado para promover flexibilidade perineal, modulação de tônus, relaxamento e fortalecimento perineal, propriocepção, treinamento expulsivo para o parto, entre outras funções. é possível acompanhar a evolução do treino de flexibilidade do canal vaginal, fornecendo à gestante uma referência quanto à sua capacidade do seu alongamento íntimo, o que aumenta sua segurança no parto. Utilizada na: preparação do períneo de gestantes para o alongamento vaginal ocorrido no parto, Treino expulsivo para o parto vaginal, Treino de força e de resistência muscular do períneo, Treino de flexibilidade do períneo, Treino de relaxamento do períneo, Tratamento de incontinência urinária de esforço, Tratamento de dispareunias e vulvodínias, Tratamento de estenose vaginal, Prevenção de disfunções nos músculos do períneo.

Pelvifit Lite: sonda perineal vaginal utilizada para realizar a captação do sinal de eletromiografia e bi feedback ou em situações nas quais se necessite a estimulação muscular da região do períneo (a sonda é utilizada com aparelho tanto na modalidade biofeedback quanto na eletroestimulação). É uma sonda descartável, cada paciente tem a sua. Utilizada nas disfunções de incontinência urinária de esforço e de urgência, estenose vaginal, gestantes.

PelviLine Lite: sonda perineal anal utilizada para realizar a captação do sinal de eletromiografia e biofeedback ou em situações nas quais se necessite a estimulação muscular da região do períneo, (a sonda é utilizada com aparelho tanto na modalidade biofeedback quanto na eletroestimulação). É uma sonda descartável, cada paciente tem a sua. Utilizada nas disfunções de incontinência fecal e anal, tanto nas disfunções femininas como nas masculinas.

Nesses casos onde surgem necessidades mais específicas é importante que o equipamento seja prático e de fácil manuseio, o que pode contribuir de modo a complementar as avaliações e tratamento das disfunções do assoalho pélvico, por ser ainda um equipamento não eletrônico de fácil utilização.

2.2. O profissional de saúde pode orientar o paciente rapidamente, ensinando-o a manipular o dispositivo, desde que sejam seguidas algumas instruções básicas de orientações do responsável técnico.

2.3. Salientamos ainda que existem muitos benefícios com a utilização desses equipamentos. Para as mulheres, podemos citar o fortalecimento da musculatura pélvica, melhoras dos sintomas de diversos tipos de doenças e



disfunções (como constipações, dores, flacidez e dificuldades evacuatórias) e prevenção de incontinência urinária e queda dos órgãos pélvicos. E em relação aos homens, aqueles que sofrem de incontinência ou passaram pelo processo de retirada de próstata conseguem bastante eficácia no treinamento, principalmente no que se trata de recuperação e controle da bexiga. além disso, em ambos os casos é possível afirmar que não há qualquer tipo de dor ou desconforto na execução dos exercícios.

3. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

3.1. Para o presente processo de licitação não é necessária a apresentação de documentação extra.

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. Os itens deverão ser entregues em até **20 (Vinte) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

5. FORMA DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo da NF a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

5.2 - O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e conseqüente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

5.3. O bem recusado será considerado como não entregue.

5.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.5. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

5.6. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 213/2022 de 04 de outubro de 2022, sendo a servidora **JULIANA APARECIDA DA SILVA THOMAZ**, e no caso de seu impedimento, a servidora **SIMONE SORDI**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

6. LOCAL DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os itens deverão ser entregues na **Unidade Sanitária Municipal Dr. Gilberto Luiz Dallegrave**, situada na Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, o valor de até **R\$ 9.710,00 (Nove mil e setecentos e dez reais)**, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.



7.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos o pagamento será através de transferência bancária.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

8. GARANTIA

8.1. A licitante vencedora deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

9. AMOSTRAS

9.1. Para o presente processo de licitação não se faz necessário o envio de amostras.

10. RECURSOS

10.1. As despesas decorrentes do presente contrato integram as dotações orçamentárias do orçamento do MUNICÍPIO DE PERITIBA.

Órgão Orçamentário: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ação: 2.75 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro

Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC

11. DAS RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

11.1. A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

11.2. Efetuar a entrega dos produtos/serviços conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor.

11.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

11.4. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

11.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



11.6. A contratada se obriga a atender integralmente todas a legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresenta-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.

11.7. Entregar produtos de qualidade e de acordo com a proposta apresentada.

11.8. Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos.

12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

12.1. Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

12.2. Efetuar a fiscalização dos serviços prestados.

12.3. Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Relação dos Itens:

Item	Quant.	Un.	Especificação dos Itens	Marca	R\$ Unt	R\$ Total
1	10	Pct	PelviFit Trainer - Sonda para Exercitar o Assoalho Pélvico - 05 unidades Dimensões da sonda de 97,5 x 22 mm. Peso: 23g Comprimento da antena: 106,55 mm. Produto esterilizado. Composto por três partes: corpo da sonda, antena e anel de base.	MIOTEC	290,00	2900,00
2	1	Un	Previni Unit - Exercitador muscular de flexibilidade e propriocepção vaginal. Foi desenvolvido com o princípio de distensão e alongamento do canal e do intróito vaginal ao insuflar um balão inflável (sonda) progressivamente, de acordo com a tolerância da paciente e o objetivo terapêutico. Pode ser utilizado para promover flexibilidade perineal, modulação de tônus, relaxamento e fortalecimento perineal, propriocepção, treinamento expulsivo para o parto, entre outras funções.	MIOTEC	890,00	890,00
3	8	Pct	PelviFit Lite - Sonda perineal vaginal para eletromiografia e eletroestimulação - 10 unidades. A sonda eletromiográfica foi desenvolvida com plástico ABS, o que torna o produto mais resistente. Na base de seu fio condutor há uma proteção flexível que dificulta danos no local, permitindo maior liberdade nos movimentos. Estão presentes também barras metálicas inoxidáveis gerando uma boa superfície de contato, permitindo uma melhor captação no sinal.	MIOTEC	370,00	2960,00
4	8	Pct	PelviLine Lite - Sonda perineal anal para eletromiografia e eletroestimulação - 10 unidades confeccionadas com um plástico resistente. Estão presentes também barras metálicas inoxidáveis gerando uma boa superfície de contato, permitindo uma melhor captação no sinal. A linha Pelviline possui sondas de EMG e estimulação muscular retilíneas que podem ser utilizadas tanto para o canal anal quanto para o vaginal. Este produto foi desenvolvido para ser utilizado como	MIOTEC	370,00	2960,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

		suprimento dos sistemas de biofeedback de EMG e estimulação muscular, devidamente aprovado de acordo com a norma				
					Total	9.710,00